LEI Nº 840, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na forma abaixo:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade:	001	Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade:	004	Gabinete do Planejamento e Orçamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	0009	Rede de Dados e Voz
Ação:	1.480	Convênio Cidade Digital

Rubrica:	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	132	R$ 200.000,00
Rubrica:	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	004	R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior, conforme artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64 serão provenientes do Convênio celebrado com o Ministério de Ciência e Tecnologia, através da Caixa Econômica Federal, processo nº 2593.0331419-40/2010, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade:	001	Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade:	004	Gabinete do Planejamento e Orçamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	0009	Rede de Dados e Voz
Ação:	2.110	Rede Externa

Rubrica:	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	004	R$ 10.000,00

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2011 a ação 1.480 – Convênio Cidade Digital – na forma abaixo:

Descrição da Ação

Programa: **Rede de Dados e Voz - 0009**

Ação: **Convênio Cidade Digital**

Codificação: 04.126.0009.1.480 ***Unidade Responsável:*** POG

Produto: Convênio executado ***Unidade de Medida:*** Ação

Fonte(s) de Recurso(s): 0.132 e 0.004

Cronograma de Metas:			**em:** unidade
2010	2011	2012	2013
1	1	1	1

Cronograma Financeiro:			**em: R$**
2010	2011	2012	2013
-	210.000,00	-	

Art. 4º. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 31 DE MAIO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL